JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2026/ Nº 2607
01 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2

EDITAL Nº 003/2026 – CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO CULTURAL À REALIZAÇÃO DA 48ª FESTA JUNINA DE IBIPORÃ - RESULTADO PRELIMINAR 2

REGULAMENTO XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ – FESTIBI 2026 3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 12

EDITAL Nº052/2026 12

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 042/2026 13

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROÇAGEM Nº 008/2026 13

PUBLICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇAGEM DE TERRENO Nº 007/2026 15

SECRETARIA DE SAÚDE 15

DECRETO Nº 192, DE 29 DE MAIO DE 2026 15

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2.025 16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 316/2.025 16

PORTARIA Nº 412, DE 22 DE MAIO DE 2.026. 17

PORTARIA Nº 413, DE 22 DE MAIO DE 2.026. 19

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2.024 20

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2.024 21

CÂMARA MUNICIPAL 22

ATO DO PRESIDENTE N° 008/2026 22

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90004/2026-CMI 23

SAMAE 24

EXTRATO DO CONTRATO 41/2026 - PREGÃO 17/2026 24

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 56/2025 24

PORTARIA N° 057/2026 25

PORTARIA N° 058/2026 25

PORTARIA N° 059/2026 26

PORTARIA N° 060/2026 26

PORTARIA N° 061/2026 26

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 003/2026 – CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO CULTURAL À REALIZAÇÃO DA 48ª FESTA JUNINA DE IBIPORÃ - RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 003/2026 – CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO CULTURAL À REALIZAÇÃO DA 48ª FESTA JUNINA DE IBIPORÃ

A Comissão de Análise e Acompanhamento do Edital nº 003/2026 – Chamada Pública para Captação de Apoio Cultural à realização da 48ª Festa Junina de Ibiporã, designada pela Portaria nº 425/2026, torna público o resultado preliminar da fase de habilitação dos proponentes inscritos.

Após análise da documentação apresentada, constatou-se o atendimento integral das exigências previstas no Edital nº 003/2026, razão pela qual ficam **HABILITADOS** os seguintes proponentes:

Nº	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
01	AGAPE IBIPORÃ LTDA	65.149.914/0001-64	HABILITADA
02	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIPORÃ	78.293.891/0001-09	HABILITADA
03	ATUAL INTERMEDIAÇÕES LTDA	63.898.695/0001-90	HABILITADA
04	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE	05.582.619/0001-75	HABILITADA
05	NOSBEB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	53.841.718/0001-77	HABILITADA
06	NOX ENGENHARIA ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	05.566.064/0001-78	HABILITADA
07	PB ÓTICA LTDA	08.825.965/0002-06	HABILITADA
08	RIBEIRETE ZUCOLOTO ODONTOLOGIA LTDA	19.116.569/0001-45	HABILITADA
09	SUPERMERCADO BAZA LTDA	75.218.370/0001-07	HABILITADA
10	TM FERRO CONVENIÊNCIA E BOMBONIERE LTDA	42.448.579/0001-08	HABILITADA
11	VECIO LUCIO DE OLIVEIRA LTDA	05.157.578/0001-70	HABILITADA
12	VERUS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	64.761.416/0001-05	HABILITADA
13	ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES S.A.	26.453.505/0001-03	HABILITADA

DOS RECURSOS

Nos termos do item 8.12 do Edital nº 003/2026, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra o presente resultado preliminar. Não havendo interposição de recursos, o resultado será homologado e os proponentes serão convocados para assinatura do Termo de Apoio Cultural.

PROPONENTES INABILITADOS

Não houve proponentes inabilitados.

Ibiporã, 29 de maio de 2026.

GISELE FOZ MORAES
Presidente da Comissão

MARIANNA SOARES REGHIN
Secretária da Comissão

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

ROBERTO APARECIDO VICARE DE CARVALHO
Membro da Comissão

Comissão de Análise e Acompanhamento
Portaria nº 425/2026

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: 3cb3a1a0-be11-4715-90a2-6ccbf5692d8f

REGULAMENTO XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ – FESTIBI 2026

REGULAMENTO

XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ – FESTIBI 2026

1. DA PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

1.1. O XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) – 2026 é um evento promovido pela Prefeitura de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), em sua Divisão de Teatro. A organização do evento é de responsabilidade da Coordenação da Divisão de Teatro da SMCT.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) tem como principais objetivos:

2.1.1. Promover, divulgar e difundir as manifestações artísticas, contribuindo para o intercâmbio cultural entre grupos independentes, instituições de ensino regular e alunos da SMCT, promovendo o enriquecimento cultural da cidade;

2.1.2. Incentivar a criação de novos grupos teatrais e a formação de plateia, promovendo uma atividade saudável de lazer e cultura;

2.1.3. Despertar o interesse da comunidade pelo teatro, promovendo a interação entre comunidade e classe teatral;

2.1.4. Evidenciar à comunidade a importância do teatro e das artes como base na formação intelectual e identidade cultural do indivíduo e do município;

2.1.5. Desenvolver e revelar novos talentos;

2.1.6. Apresentar e promover artistas locais e de outras regiões;

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO FESTIVAL

3.1. O XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) caracteriza-se como um festival competitivo de espetáculos teatrais e ações formativas, produzidos por grupos amadores, profissionais e/ou instituições de ensino, que se enquadrem nas normas estabelecidas neste regulamento;

3.2. O festival será composto por três categorias de espetáculos:

I – Categoria Teatro para a Infância;

II – Categoria Estudantil;

III – Categoria Teatro para Público Geral.

3.3. Cada grupo poderá inscrever:

I – 01 (um) espetáculo, em apenas uma das categorias;

II – 01 (uma) proposta de oficina.

3.4. Serão selecionados:

I – Até 12 (doze) espetáculos, independentemente da categoria;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

II – 03 (três) oficinas, sendo 02 (duas) voltadas ao público infantil e 01 (uma) voltada ao público geral.

3.5. Apenas grupos com espetáculos selecionados poderão ter oficinas aprovadas.

3.6. As oficinas deverão:

3.6.1. Possuir duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 3 (três) horas;

3.6.2. Ser abertas ao público;

3.6.3. Ser realizadas em espaços alternativos do município, como escolas, auditórios, quadras e similares, com a finalidade de descentralização cultural.

3.7. O festival ocorrerá em três etapas:

3.7.1. Inscrição dos grupos, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela organização;

3.7.2. Seleção dos espetáculos e oficinas, considerando critérios artísticos, relevância temática e viabilidade técnica;

3.7.3. Realização das apresentações e atividades formativas, conforme cronograma oficial do festival.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) será realizado conforme o seguinte cronograma:

4.1.1. Inscrições: de 01 de junho a 17 de julho de 2026;

4.1.2. Resultado da seleção: até 31 de julho de 2026;

4.1.3. Divulgação do cronograma: até as 23h59 do dia 07 de agosto de 2026;

4.1.4. Programação do Festival:

4.1.4.1. 14 de outubro de 2026 – cerimônia de abertura e apresentação do primeiro espetáculo às 20h00;

4.1.4.2. 15 e 16 de outubro de 2026 – apresentações às 13h30, 15h30, 18h30 e 20h30;

4.1.4.3. 17 de outubro de 2026 – apresentações às 13h30, 15h30 e 18h30, e às 20h30 apresentação de show com banda convidada;

4.1.4.4. 18 de outubro de 2026 – cerimônia de premiação às 15h00.

4.1.5. Oficinas:

4.1.5.1. 15 de outubro de 2026 – 01 (uma) oficina voltada ao público infantil, às 10h00;

4.1.5.2. 16 de outubro de 2026 – 01 (uma) oficina voltada ao público infantil e 01 (uma) oficina voltada ao público geral, às 10h00.

4.1.6. Cortejo Cultural:

4.1.6.1. 17 de outubro de 2026 – realização de cortejo cultural com a participação dos grupos selecionados e alunos dos cursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. É expressamente vedado ao grupo participante:

5.1.1. Promover ações ou materiais comprovadamente vinculados a práticas de ofensa, desrespeito, discriminação ou preconceito;

5.1.2. Possuir, em sua composição, integrantes que façam parte do corpo de jurados ou da comissão organizadora do Festival;

5.1.3. Possuir integrantes que mantenham vínculo matrimonial, união estável ou relação de parentesco em linha reta ou colateral até 2º grau com membros da organização do Festival ou do corpo de jurados.

6. DAS INSCRIÇÕES

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

6.1. As inscrições para o XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) são gratuitas e ocorrerão no período de 01 de junho a 17 de julho de 2026, conforme item 4.1.1 deste regulamento;

6.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã;

6.3. Poderão se inscrever grupos/companhias/coletivos de todo o Brasil e do exterior, podendo cada grupo inscrever 01 (um) espetáculo e 01 (uma) proposta de oficina;

6.4. Para a efetivação da inscrição, é obrigatório o preenchimento completo do formulário e envio dos seguintes documentos:

6.4.1. Formulário de inscrição com informações do grupo, ficha técnica e sinopse do espetáculo;

6.4.2. Vídeo contendo, no mínimo, 1/3 (um terço) contínuo do espetáculo (apresentação ou ensaio), sem cortes;

6.4.3. Arquivo em formato Word ou PDF contendo: 03 (três) fotos do espetáculo ou grupo, texto teatral (quando houver dramaturgia original) e link de acesso ao vídeo completo (Drive, YouTube ou Vimeo);

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os espetáculos inscritos serão analisados pela comissão organizadora do Festival;

7.1.1. A comissão será composta por profissionais da área, nomeados por portaria publicada no Diário Oficial do Município de Ibiporã;

7.1.2. Serão avaliados critérios de qualidade artística, relevância da proposta e viabilidade técnica, considerando os espaços disponíveis;

7.1.3. Não serão aceitos espetáculos com duração inferior a 40 (quarenta) minutos ou superior a 90 (noventa) minutos;

7.1.3.1. Para o material enviado na inscrição, não haverá tolerância de tempo quanto à duração informada;

7.1.4. A seleção será realizada com base no material enviado, conforme item 6.4;

7.1.5. Os locais de apresentação serão definidos pela organização, considerando as necessidades técnicas dos espetáculos;

7.1.6. As decisões da comissão de seleção e do corpo de jurados serão soberanas, irrecorríveis quanto ao mérito artístico e fundamentadas nos critérios previstos neste regulamento.

7.2. Os grupos selecionados serão comunicados via e-mail de inscrição, até a data prevista no cronograma oficial;

7.3. Os grupos terão prazo de 03 (três) dias corridos para confirmação, sendo o silêncio interpretado como desistência;

7.4. A divulgação oficial será realizada conforme cronograma, nos canais institucionais da SMCT;

7.5. Aos grupos selecionados serão disponibilizados alojamento e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) durante o período do Festival;

7.5.1. Cada grupo selecionado receberá ajuda de custo no valor bruto de R$ 500,00 (quinhentos reais), sujeita às retenções legais, possuindo caráter de apoio cultural e condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, mediante assinatura de recibo e observadas as normas da contabilidade pública;

7.5.2. No caso de pessoa jurídica, será obrigatória a apresentação de certidões negativas nas esferas federal, estadual e municipal, bem como FGTS e trabalhista;

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1. O cronograma de apresentações será definido mediante sorteio e divulgado até a data prevista no cronograma oficial do Festival;

8.1.1. Caso algum grupo apresente objeção à data designada, deverá encaminhar justificativa formal à organização, que avaliará a possibilidade de remanejamento mediante acordo com outro grupo;

8.1.1.1. Não havendo acordo, será mantida a data originalmente estipulada por sorteio;

8.1.1.2. Persistindo a impossibilidade de apresentação, mesmo após tentativas de remanejamento, o grupo será desclassificado, sendo convocado o suplente;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

8.1.2. Os grupos poderão solicitar visita técnica ao espaço de apresentação no ato da inscrição, sendo a data e horário definidos pela organização;

8.1.3. Cada grupo será responsável pela montagem e desmontagem de seu espetáculo;

8.2. A duração do espetáculo deverá obedecer ao limite mínimo de 40 (quarenta) minutos e máximo de 90 (noventa) minutos;

8.2.1. Será tolerada variação de até 05 (cinco) minutos para mais ou para menos durante a apresentação, sendo a divergência considerada como critério de desempate, favorecendo o espetáculo que mais se aproximar do tempo estipulado;

8.3. Os espetáculos deverão iniciar no horário previsto, não sendo permitidos atrasos;

8.4. Serão desconsiderados apenas atrasos decorrentes de problemas técnicos operacionais da organização ou condições climáticas adversas;

8.5. Os grupos deverão comparecer ao local da apresentação com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos;

8.5.1. A afinação de iluminação poderá ser realizada em conjunto com os técnicos do espaço até 02 (duas) horas antes do espetáculo;

8.5.2. Cada grupo deverá disponibilizar ao menos 01 (um) responsável técnico para operação de luz e som;

8.5.3. O tempo máximo destinado à montagem será de até 90 (noventa) minutos e à desmontagem de até 30 (trinta) minutos, podendo a organização adequar os períodos conforme a necessidade técnica e logística do Festival.

8.5.3.1. O não cumprimento do prazo de desmontagem será considerado critério de desempate;

8.6. Os grupos deverão observar a estrutura técnica disponibilizada, adequando seus espetáculos às condições do espaço e informando previamente quaisquer equipamentos adicionais;

8.7. A retirada de ingressos ocorrerá na bilheteria do local a partir de 30 (trinta) minutos antes da apresentação;

8.7.1. Os ingressos serão gratuitos e limitados à capacidade do espaço;

8.7.2. Será permitida a retirada de até 03 (três) ingressos por pessoa;

8.8. Durante as apresentações, é proibida qualquer manifestação que prejudique o andamento do espetáculo, incluindo o uso de faixas, cartazes e torcidas organizadas;

8.9. A organização não se responsabiliza por perdas ou danos de materiais;

8.10. O grupo será responsável por eventuais danos ao patrimônio público, devendo proceder com a devida reposição;

8.11. É vedado o uso de líquidos, alimentos e materiais inflamáveis no palco, plateia e cabine técnica, sendo permitido o consumo apenas em camarins;

8.12. Os grupos terão direito a parecer técnico dos jurados, realizado em formato de roda de conversa;

8.12.1. O local e horário serão definidos pela organização;

9. DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

9.1. O corpo de jurados será composto por profissionais da área de artes cênicas, com experiência comprovada, não podendo participar direta ou indiretamente dos espetáculos concorrentes.

9.2. A premiação ocorrerá no dia 18 de outubro de 2026, às 15h.

9.3. Cada grupo deverá manter ao menos 01 (um) representante na cerimônia de premiação.

9.4. As premiações poderão ser suprimidas caso não haja concorrentes aptos.

9.5. Todos os vencedores receberão troféu e certificado.

9.6. PREMIAÇÕES:

9.6.1. Melhor Espetáculo – Teatro para a Infância (R$ 500,00)

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

9.6.2. Melhor Espetáculo – Teatro Estudantil (R$ 500,00)

9.6.3. Melhor Espetáculo – Teatro para Público Geral (R$ 500,00)

9.6.4. Melhor Atriz (Teatro para a Infância)

9.6.5. Melhor Atriz (Teatro Estudantil)

9.6.6. Melhor Atriz (Teatro para Público Geral)

9.6.7. Melhor Ator (Teatro para a Infância)

9.6.8. Melhor Ator (Teatro Estudantil)

9.6.9. Melhor Ator (Teatro para Público Geral)

9.6.10. Melhor Atriz Coadjuvante (Teatro para a Infância)

9.6.11. Melhor Atriz Coadjuvante (Teatro Estudantil)

9.6.12. Melhor Atriz Coadjuvante (Teatro para Público Geral)

9.6.13. Melhor Ator Coadjuvante (Teatro para a Infância)

9.6.14. Melhor Ator Coadjuvante (Teatro Estudantil)

9.6.15. Melhor Ator Coadjuvante (Teatro para Público Geral)

9.6.16. Melhor Atriz Mirim (Geral)

9.6.17. Melhor Ator Mirim (Geral)

9.6.18. Melhor Caracterização

9.6.19. Melhor Técnica

9.6.20. Melhor Cenografia

9.6.21. Melhor Dramaturgia

9.6.22. Melhor Direção

9.6.23. Destaque do Festival (Prêmio individual a critério da organização do festival)

9.7. CRITÉRIOS

9.7.1. Melhor Espetáculo

Critério	O que será observado	Pontuação
Qualidade interpretativa	Consistência técnica das atuações	0 – 20
Coerência da encenação	Integração entre direção e dramaturgia	0 – 20
Organização estética	Integração visual e sonora	0 – 20
Desenvolvimento dramatúrgico	Condução da obra	0 – 20
Unidade artística	Coerência e eficiência do espetáculo enquanto obra cênica integrada	0 – 20

Total: 100 pontos

9.7.2. Melhor Atriz / Melhor Ator

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

Critério	O que será observado	Pontuação
Consciência corporal e ocupação cênica	Utilização do corpo, presença física e relação com o espaço cênico	0 – 20
Expressão vocal	Dicção, projeção, articulação e adequação vocal à proposta da personagem	0 – 20
Construção da personagem	Coerência interpretativa e desenvolvimento dramatúrgico	0 – 20
Relação cênica	Escuta, contracena e interação com os elementos da cena	0 – 20
Permanência cênica	Sustentação da atuação, concentração e continuidade da presença em cena	0–20

Total: 100 pontos

9.7.3. Melhor Atriz / Ator Coadjuvante

Critério	O que será observado	Pontuação
Função dramatúrgica	Importância narrativa e contribuição da personagem para o desenvolvimento da obra	0 – 20
Domínio técnico	Consciência corporal, expressão vocal e precisão interpretativa	0 – 20
Relação cênica	Interação com elenco, escuta e dinâmica das cenas	0 – 20
Coerência interpretativa	Continuidade e clareza da composição da personagem	0 – 20
Contribuição para o conjunto cênico	Participação na sustentação do ritmo e da unidade da cena	0 – 20

Total: 100 pontos

9.7.4. Melhor Atriz / Ator Mirim

Critério	O que será observado	Pontuação
Expressividade	Comunicação corporal e facial	0 – 20
Clareza vocal	Dicção e compreensão da fala	0 – 20
Compreensão cênica	Entendimento da ação dramática	0 – 20
Relação com a cena	Integração com elenco e espaço	0 – 20
Naturalidade e envolvimento cênico	Espontaneidade e envolvimento na ação cênica	0 – 20

Total: 100 pontos

9.7.5. MELHOR CARACTERIZAÇÃO (Figurino + Maquiagem)

Critério	O que será observado	Pontuação
Coerência estética	Relação visual da caracterização com a proposta do espetáculo	0 – 25
Composição visual das personagens	Construção estética dos personagens por meio de figurino e maquiagem	0 – 25

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

Qualidade de execução	Acabamento, funcionalidade e aplicação técnica	0 – 25
Criatividade e solução estética	Originalidade e eficiência visual da proposta	0 – 25

Total: 0 a 100 pontos

9.7.6. MELHOR TÉCNICA (Iluminação + Sonoplastia)

Critério	O que será observado	Pontuação
Operação de Iluminação	Precisão, coerência e execução técnica da iluminação	0 – 25
Operação de sonoplastia	Precisão, qualidade sonora e adequação dos elementos sonoros	0 – 25
Integração técnica com a cena	Relação dos elementos técnicos com a narrativa e a encenação	0 – 25
Precisão operacional	Sincronismo, transições e domínio técnico geral	0 – 25

Total: 0 a 100 pontos

9.7.7. MELHOR CENOGRAFIA

Critério	O que será observado	Pontuação
Concepção estética	Proposta visual e coerência cenográfica	0 – 25
Funcionalidade cênica	Utilização prática da cenografia na encenação	0 – 25
Integração com a linguagem do espetáculo	Relação entre cenário, atuação e direção	0 – 25
Criatividade e solução cenográfica	Originalidade e aproveitamento dos recursos cênicos	0 – 25

Total: 0 a 100 pontos

9.7.8. Melhor Direção

Critério	O que será observado	Pontuação
Concepção cênica	Proposta estética e dramatúrgica	0 – 20
Organização cênica	Coerência da linguagem teatral	0 – 20
Direção de elenco	Uniformidade interpretativa	0 – 20
Ritmo	Fluidez da encenação	0 – 20
Unidade	Integração dos elementos da obra	0 – 20

Total: 100 pontos

9.7.9. Melhor Dramaturgia

Critério	O que será observado	Pontuação
Estrutura dramatúrgica	Organização narrativa	0 – 20
Personagens	Desenvolvimento e coerência	0 – 20
Conflito dramático	Construção das tensões	0 – 20

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

Ritmo narrativo	Continuidade da narrativa	0 – 20
Originalidade	Impacto e singularidade	0 – 20

Total: 100 pontos

9.7.10. DESTAQUE DO FESTIVAL

9.7.10.1. Será concedido ao participante que se destacar pela postura ética, integração entre os grupos, colaboração, participação nas atividades do Festival e contribuição artística dentro e fora do palco.

9.8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.8.1 Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota no critério Unidade Artística;

II – maior nota em Direção;

III – maior adequação ao tempo regulamentar do espetáculo;

IV – decisão final da comissão julgadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os participantes receberão 01 (um) certificado de participação do XVIII FESTIBI (Festival de Teatro de Ibiporã), a ser disponibilizado aos responsáveis pelos grupos ao final do evento;

10.2. Todos os participantes deverão utilizar, durante todas as atividades do Festival, crachá ou documento de identificação fornecido pela organização, podendo ser impedido o acesso aos locais de apresentação caso não esteja devidamente identificado;

10.3. É obrigatória a participação de, no mínimo, 01 (um) representante do grupo em todas as reuniões convocadas para tratar de assuntos administrativos do Festival;

10.4. A ausência nas reuniões poderá ser considerada como critério de desempate na avaliação final;

10.5. A produção do espetáculo, desde a escolha do texto até a sua apresentação, é de inteira responsabilidade do grupo participante;

10.6. A organização do Festival não se responsabiliza pelo transporte de elenco, equipe técnica, materiais ou público convidado pelos grupos;

10.7. Em caso de desistência, o grupo deverá encaminhar justificativa formal à organização até o prazo estabelecido pela organização, conforme cronograma oficial do festival;

10.8. O grupo que desistir após a confirmação de participação poderá ficar impedido de participar da edição subsequente do Festival, salvo justificativa formal apresentada e aceita pela organização;

10.9. Os grupos e espetáculos serão divulgados por meio dos canais oficiais do município, incluindo site institucional, redes sociais e demais meios de comunicação;

10.10. Os grupos poderão elaborar seus próprios materiais de divulgação, sendo inteiramente responsáveis pelas informações neles contidas, isentando a organização de quaisquer responsabilidades;

10.11. É proibido o consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e substâncias entorpecentes nos espaços do Festival, antes, durante e após as apresentações;

10.12. A comprovação de irregularidades poderá acarretar na desclassificação do grupo, sem prejuízo de outras sanções previstas neste regulamento;

10.13. A inscrição implica na aceitação integral deste regulamento, bem como na autorização, sem ônus, do uso de imagem e voz dos participantes pela Prefeitura de Ibiporã e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por prazo indeterminado, para divulgação institucional e histórica do Festival e das atividades culturais do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

10.14. Dúvidas deverão ser encaminhadas por meio dos canais oficiais de comunicação da organização;

10.15. Caso o grupo tenha preferência por dia ou horário de apresentação, deverá informar no ato da inscrição, sendo tal informação considerada, sem garantia de atendimento;

10.16. A responsabilidade pela obtenção de autorizações relativas a direitos autorais, conexos e de execução pública será exclusiva do grupo participante.

10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Coordenação Geral do Festival, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Ibiporã, 01 de junho de 2026.

Luciana Masson

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO

XVIII FESTIBI – 2026

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, representante legal do grupo teatral **, declaro, para todos os fins e efeitos, que assumo total responsabilidade pela produção do espetáculo intitulado “**”.

Ao assinar este termo, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento e concordo com todas as regras estabelecidas no regulamento do XVIII FESTIBI (Festival de Teatro de Ibiporã), comprometendo-me a cumprir todas as disposições nele previstas;

2. Garanto que a produção do espetáculo foi realizada de acordo com as normas estabelecidas pelo regulamento do festival, sendo de inteira responsabilidade do grupo participante;

3. Comprometo-me a comparecer a todas as reuniões convocadas pela organização do evento para tratar de assuntos administrativos relacionados ao festival, sob pena de desclassificação em caso de ausência;

4. Reconheço que a ausência nas reuniões convocadas poderá ser considerada como critério de desempate na avaliação final desta edição do festival;

5. Comprometo-me a garantir que todos os integrantes do grupo teatral, bem como o público convidado, cumpram as regras estabelecidas pela organização do festival, incluindo o uso obrigatório de crachás ou documentos de identificação;

6. Declaro que a produção do espetáculo, desde a escolha do texto até a conclusão da apresentação, é de inteira responsabilidade do grupo participante, isentando a organização do festival de qualquer responsabilidade nesse sentido;

7. Comprometo-me a encaminhar à organização do evento, dentro do prazo estipulado, documentação necessária para justificar eventual desistência do grupo, conforme regulamento;

8. Declaro ser de minha inteira responsabilidade garantir que a utilização de materiais protegidos por direitos autorais esteja devidamente autorizada, isentando a organização de quaisquer responsabilidades legais decorrentes.

Declaro estar ciente das responsabilidades assumidas e comprometo-me a respeitar todas as normas estabelecidas pela organização do XVIII FESTIBI.

Local e data: _____

Assinatura do responsável pelo grupo: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA USO DE ALOJAMENTO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

XVIII FESTIBI – 2026

À Coordenação do XVIII FESTIBI,

Nós, _____, inscritos para participar do XVIII Festival de Teatro de Ibiporã (FESTIBI – 2026), tendo como representante legal _____, CPF nº _____, declaramos para os devidos fins que estamos cientes e de acordo com as normas estabelecidas para o uso do alojamento durante o período do festival.

1. **Período de alojamento:** Disponível de 14 de outubro de 2026, às 15h, até 18 de outubro de 2026, às 18h;

2. **Instalações:** O alojamento será em espaço definido pela organização, podendo haver compartilhamento entre grupos. Não serão fornecidos colchões, roupas de cama, banho ou itens de higiene;

3. **Quantidade de pessoas:** Comprometemo-nos a informar o número exato de participantes: _____;

4. **Desocupação:** O alojamento deverá ser desocupado até o horário estipulado, não sendo permitido pernoite após esse período;

5. **Identificação:** O uso de crachá será obrigatório durante toda a permanência;

6. **Horário de silêncio:** Das 23h às 07h;

7. **Restrições:** É proibido consumo de álcool, substâncias ilícitas e fumar no alojamento;

8. **Acesso restrito:** Somente integrantes do grupo poderão permanecer no alojamento;

9. **Alimentação:**
Serão fornecidas 03 (três) refeições diárias. Restrições alimentares deverão ser informadas previamente.

Ao assinar este documento, declaramos ciência e concordância com todas as regras estabelecidas.

Assinatura do representante legal: _____

Data: _____

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: 52da2354-3e9d-44d3-93df-64fb7ea0a77f

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº052/2026

EDITAL Nº. 052, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DESCLASSIFICA CANDIDATo APROVADo DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **MÉDICO PEDIATRA** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 044 de 11 de maio de 2026, **desistiu da vaga.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MEDICO PEDIATRA –** Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
4º	MARCO KENICHI NAGATANI

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: e8a9335c-5150-41f7-a23b-a2f1f7d23a92

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 032/2026

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **TIAGO LEMBI DE OLIVEIRA**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **02/06/2026 a 01/06/2027**

Cargo: **Professor (Atuar na disciplina de Educação Física)**

Salário Inicial: **R$ 2.222,85 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 28 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: c9ae95d2-0332-41a9-8a5e-aa70f1b6227e

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROÇAGEM Nº 008/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROÇAGEM Nº 008/2026

A Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação através da Divisão de Fiscalização nos termos da Lei nº 2.206/08- Código de Posturas do Município de Ibiporã, em seu Art. 25, §1º perpetrar a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, tendo em vista que não houve êxito nas tentativas de busca e localização dos sujeitos passivos abaixo identificados para notificá-los pessoalmente ou por correspondência a executar os serviços de **roçagem e limpeza dos terrenos e quintais**, conforme disposto nos Arts. 37, 38 e seus parágrafos e 43 da mesma lei:

Art. 37. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio, os seus quintais, pátios, prédios e terrenos;

Art. 38. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

§1º Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação do edital no órgão oficial de imprensa no município, para que procedam a sua limpeza, e quando for o caso, a remoção do lixo nelas depositado.

§2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas como os serviços, na base de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente.

§ 3º. Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido.

Art. 43. É proibido, nos quintais, pátios e terrenos da cidade, vilas e povoados, o plantio e a conservação de plantas que possam constituir foco de mosquitos e outros insetos nocivos à saúde ou que, pelo seu desenvolvimento, ameacem a integridade dos prédios vizinhos ou sobre eles projetem sombras incômodas, folhas, galhos, frutos, ramos secos ou ainda que em queda acidental possa causar vítimas ou danos às propriedades, exceção dos produtos hortifrutigranjeiros que não ultrapassem a 50 (cinqüenta) centímetros do solo.

Tendo em vista que, os proprietários dos imóveis se encontram em lugares incertos e não sabidos, conforme documentação apensa nos Processos Administrativos Fiscais-PAF's fica pelo presente **notificado** os sujeitos passivos relacionados abaixo, para providenciarem a **roçagem e limpeza dos terrenos E QUINTAIS,** no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste edital.

Nome do Proprietário	Insc. Mun. nº	PAF nº	Notificação nº	Identificação do Lote			
				Av. / Rua	Quadra	Lote	Bairro
Espólio de Ovidio Odorizzio	8426	2956/2026	1092/2026	Rua Santa Tereza	F	13	Jardim Santa Paula
Antonio Minatti	10339	2915/2026	1067/2026	R: Curimbata	16	03	Cidade Balneário Tibagi
Claudiney Nakayassu	16454	744/2026	215/2026	Rua da Primavera	05	04	Residencial do Lago I

Caso não haja, por parte dos proprietários dos imóveis o atendimento deste edital em tempo hábil e considerando o dever de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos e tornamos público que a Prefeitura procederá a capina e a remoção dos resíduos depositados nos referidos imóveis, conforme estabelecido, nos parágrafos do Art. 25:

§1º Desconhecendo-se o paradeiro do infrator, far-se-á a intimação por meio de Edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município.

§2º Esgotados os prazos sem que tenha o infrator cumprido à obrigação, a Prefeitura, pelo seu órgão competente, observadas as formalidades legais, providenciará a execução da obra ou serviço, cabendo ao infrator indenizar o seu custo acrescido de 30% (trinta por cento) a título de administração, prevalecendo para o pagamento o prazo fixado no artigo 24 deste Código.

Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo município o custo será lançado e caso este não for recolhido dentro do prazo designado, o mesmo será inscrito em Dívida Ativa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 01 de junho de 2026.

Diego S. Ponciano
Fiscal – Mat 5225

Hallison Rodrigo da Silveira

Fiscal – Mat 4078

Rafael K. Yamamoto

Fiscal – Mat 5213

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

Wesley Consolin

Coordenador Adm. da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 81411b2b-89b7-47f4-bb3c-e82a698d41c5

PUBLICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇAGEM DE TERRENO Nº 007/2026

Publicação de Autuação de Execução de Serviço de Roçagem de Terreno nº 007/2026

Nome: **********

CPF: **********

I.M.: **********

Endereço: Rua Ernani Lacerda de Athayde, 200, Apto. 903, Gleba Palhano,

Londrina/Pr, CEP 86.055-630

Encaminhamento de Processo Administrativo de Fiscalização nº 3955/2024

Considerando o disposto nos Art´s 37, 38 e 43 da Lei Municipal nº 2.206/2008,

Considerando o não cumprimento do que fora devidamente solicitado pela Divisão de Fiscalização através do PAF nº 3955/2024 quanto a Roçagem, Limpeza e Conservação de Terreno e/ou Quintais referente ao imóvel de propriedade de Giovanna Norder Espolador, situado a Rua Alberto Spiacci, Q.03 – L.02M, Pq. Ind. Castelo Branco;

Considerando todos os trâmites administrativos já esgotados através da NOTIFICAÇÃO nº 1326/2024, recebida em 16/10/2024, AUTO DE INFRAÇÃO nº 446/2024, recebido em 28/01/2025 e AUTO DE INFRAÇÃO POR REINCIDÊNCIA nº 108/2025, recebido em 25/06/2025, pela Divisão de Fiscalização.

Considerando o poder de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos pelo presente e tornamos público que a Prefeitura Municipal de Ibiporã procedeu a capina e remoção do lixo, constante o referido lote, sem prejuízo de se exigir posteriormente dos proprietários o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, conforme institui o **Código de Posturas do Município de Ibiporã** (Lei nº 2.206/2028) art.38, § 2º: § 2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente. § 3º Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido. Não havendo pagamento dentro do prazo o valor será inscrito como Dívida Ativa. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Maura Renata Hezel Roik Wesley Consolin

Fiscal – Matr. 4969Coordenador da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: ea0eaa64-d5de-4893-842f-0df8055abaab

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 192, DE 29 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 192, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 287, de 17 de maio de 2023, e dá outras providências.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas sanitárias vigentes;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de autotutela para rever os seus próprios atos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 287, de 17 de maio de 2023, que regulamentava o uso da máscara de proteção facial e as medidas de prevenção no enfrentamento da emergência de saúde pública relacionada à pandemia da COVID-19 no Município de Ibiporã.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Janaina Aparecida Balbino
Código identificador: ae01a913-d6ea-415d-a240-0ecaeaf69a59

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: POLLYANA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA – CNPJ nº 07.470.049/0001-57.

Proc. Adm. nº 1.062/2.025 **– Pregão Eletrônico n**º 30/2.025 **– Contrato n**º 119/2.025 **– Processo Digital nº** 5.987/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, até o dia 02 de junho de 2.027, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em **3,746500%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R$ 4.186,62** (quatro mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de **R$ 111.747,50** (cento e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para o valor de **R$ 115.934,12** (cento e quinze mil novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data da sua publicação.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 27ebd97d-6021-4e01-a6a5-35ee1889f2af

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 316/2.025

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ/MF: 07.888.592/0001-79

Proc. Adm. nº 1.117/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 61/2.025 **– Contrato nº** 316/2.025 – **Processo Digital nº** 5.425/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para locação de estruturas para eventos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Acréscimo de *24,181615%* do valor total do Contrato, equivalente a quantia de **R$ 61.179,48 (sessenta e um mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos),** conforme artigo 124 da Lei nº 14.133/2.023 e previsto na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

· Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará de R$ 252.999,99 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para o valor de **R$ 314.179,47 (trezentos e quatorze mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data da sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 52bf0243-ff2c-4bac-b365-b9d752b249ae

PORTARIA Nº 412, DE 22 DE MAIO DE 2.026.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2.026, cujo objeto é a aquisição de Tapetes do tipo capacho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 124/2.026, decorrente do Processo Administrativo nº 1.204/2.025, Pregão Eletrônico nº 29/2.026.

Art. 2º Designar como Gestores do presente Contrato os seguintes servidores: Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 51271; Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991; Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Luciana Masson, matrícula nº 51281; Secretário Municipal de Educação, Sr. Atef El Kadri, matrícula nº 51161; Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, Sr. Cláudio Marcos Gozzo, matrícula nº 50931; Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Alberto Baccarim, matrícula nº 51621; Secretário Municipal de Obras, Sr. Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401; Secretário Municipal do Trabalho, Sr. Gustavo Toneli de Sá, matrícula nº 51151; e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Leiliane de Jesus Martini Lopes Vilar, matrícula nº 3308; para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal o Sr. Lucas Roverato Pereira, matrícula nº 40981, da Secretaria Municipal de Administração; Sra. Ana Paula Ribeiro Pelisson, matrícula nº 25481, da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sr. Valdecir José de Lima, matrícula nº 13481, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Sr. Willian Augusto Moreira, matrícula nº 41051, da Secretaria Municipal de Educação; Sr. Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751, da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer; Sra. Ariane Cristina de Oliveira, matrícula nº 51771, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Sr. Rafael Alves da Silva, matrícula nº 38931, da Secretaria Municipal de Obras; Sra. Patricia Santos Manoel, matrícula nº 31261, da Secretaria Municipal do Trabalho; e Sra. Vanessa Silva Rodrigues dos Santos, matrícula nº 42671, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Sr. Alan Diego Ferreira, matrícula nº 46431, da Secretaria Municipal de Administração; Sra. Caroline Lumi Sugahara, matrícula nº 43301, da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sr. Milton Nogima, matrícula nº 41121, da Secretaria Municipal de

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

Educação; Sr. Emerson José de Oliveira, matrícula nº 27181, da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer; Sra. Tatiana Franco Garcia, matrícula nº 36891, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Sra. Maíra Damazio Bruna, matrícula nº 40841, da Secretaria Municipal do Trabalho; e Sra. Fabiana de Moraes, matrícula nº 30851, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2.026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: 53.756.019 RENAN FARIAS BATISTA – CNPJ/MF: 53.756.019/0001-29.

Proc. Adm. nº 1.204/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 29/2.026 **– Contrato nº** 124/2.026 **– Protocolo nº** 19.539/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Tapetes do tipo capacho.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de maio de 2.027.

VALOR DO CONTRATO: R$ 56.631,75 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE
442	08001151220008201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
161	05002041220005203333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
818	11001201220011204233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
382	07001133920007210733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
918	14001111220014208733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
731	10001103020010206533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)
868	12002278120012208433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
702	10001103010010206633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
247	06001121220006205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
267	06001123610006205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
1061	22002185420022224333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres)
282	06001123650006204633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
289	06001123650006210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
544	09001081220009207733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres)

SECRETARIA	GESTORES DOS CONTRATOS
Administração	Juarez Afonso Ignácio
Assistência Social	Ester Rosana de Moura da Costa
Cultura e Turismo	Luciana Masson
Educação	Atef El Kadri
Esportes, Recreação e Lazer	Claudio Marcos Gozzo

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

Meio Ambiente	-
Obras	Junior Frederico Aliano
Trabalho	Gustavo Toneli de Sá
Saúde	Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Administração	Lucas Roverato Pereira	Alan Diego Ferreira
Assistência Social	Ana Paula Ribeiro Pelisson	Caroline Lumi Sugahara
Cultura e Turismo	Valdecir José de Lima	Silvana Bevilaqua dos Santos
Educação	Willian Augusto Moreira	Milton Nogima
Esportes, Recreação e Lazer	Jayme Luiz Lino	Emerson José de Oliveira
Meio Ambiente	Ariane Cristina de Oliveira	Tatiana Franco Garcia
Obras	Rafael Alves da Silva	-
Trabalho	Patrícia Santos Manoel	Maíra Damazio Bruna
Saúde	Vanessa Silva Rodrigues dos Santos	Fabiana de Moraes

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 6dcc2b98-de3e-4410-bccf-83994c64faba

PORTARIA Nº 413, DE 22 DE MAIO DE 2.026.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 27/2.026, cujo objeto é a aquisição de equipamento agrícola, 01 (um) Trator, conforme previsto no termo de Convênio n° SPOA/SE/MAPA n° 960477/2024, celebrado entre a UNIÃO, e o Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 125/2.026, decorrente do Processo Administrativo nº 1.268/2.026, Pregão Eletrônico nº 27/2.026.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Interina da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Roberta Rossato, matrícula nº 50321; para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Ruddy Aparecido Teixeira, matrícula nº 46501, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Wescley Rene da Silva, matrícula nº 47771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2.026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: 14.120.503/0001-05.

Proc. Adm. nº 1.268/2.026 **– Pregão Eletrônico nº** 27/2.026 **– Contrato nº** 125/2.026 **– Protocolo n°** 6.864/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamento agrícola, 01 (um) Trator, conforme previsto no termo de Convênio n° SPOA/SE/MAPA n° 960477/2024, celebrado entre a UNIÃO, e o Município de Ibiporã.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de maio de 2.027.

VALOR DO CONTRATO: R$ 131.999,99 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE
830	11001201220011204244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1914 - Termo de Convenio 960477/2024 - MAPA - Aq Maq Equip

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Roberta Rossato - Interina	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ruddy Aparecido Teixeira Fiscal Titular	Divisão De Manutenção De Veiculos E Equipamentos
Wescley Rene da Silva Fiscal Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 87736014-1738-4148-aa5b-96c1315ce559

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 85.431.161/0001-92.

Proc. Adm. nº 796/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 02/2.024 **– Contrato nº** 161/2.024 **– Protocolo n°** 3.541/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, por meio da modalidade pregão de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais, de caráter subsidiário em conformidade com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/2.021 e suas posteriores alterações, compreendendo os serviços terceirizados de: Motorista Socorrista (Ambulância-SAMU) - diurno 12X36 - Categoria "D" - com insalubridade; Motorista Socorrista (Ambulância - SAMU) - noturno 12X36 - categoria "D" - com insalubridade; motorista (Ambulância-UTS) diurno 12X36 – CNH - Categoria "D", com insalubridade; Motorista (Ambulância-UTS) noturno 12X36 – CNH - Categoria "D" - com insalubridade; Motorista - CNH - Categoria "C"; Motorista - CNH - Categoria "D" ou “E” (ônibus); Motorista - CNH - Categoria "D" ou “E”

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

(ônibus) com insalubridade; Motorista - CNH - Categoria "D"; Operador de Máquinas Pesadas - Categoria "D" ou "E"; Operador de Máquinas Pesadas – Categoria "D" ou "E" com insalubridade; Operador de Roçadeira Costal/Lateral e Operador de Motosserra.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a contratada **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ/MF: 46.534.246/0001-44, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação** do Contrato nº 161/2.024, oriundo do Pregão eletrônico nº 02/2024, Convenção Coletiva de Trabalho do SIEMACO/2026, registrada sob nº PR000063/2026, Processo nº 13068.200252/2026-41, em razão de reajuste concedido à categoria profissional.

2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação esta embasada nos Termos da Convenção Coletiva de Trabalho do SIEMACO/2026, com data-base em 05/04/2026, registrada sob nº PR000063/2026, Processo nº 13068.200252/2026-41, conforme documentos anexados no Protocolo 3.541/2.026 e previsto na Cláusula Quinta do Contrato, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada.

3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.

3.1. O valor apostilado será de **R$ 93.272,04 (noventa e três mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos).**

3.2. Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 8.675.963,40 (oito milhões seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), para o valor de **R$ 8.769.235,44 (oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratante por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; a Solicitação realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas; Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO-2026; Solicitação de Alteração Contratual emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e demais documentos constantes no referido Protocolo.

5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 28 de maio de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: dfd1cb33-3fe4-4bf6-b348-664c2991082b

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 85.431.161/0001-92.

Proc. Adm. nº 796/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 02/2.024 **– Contrato nº** 161/2.024 **– Protocolo n°** 3.853/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, por meio da modalidade pregão de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais, de caráter subsidiário em conformidade com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/2.021 e suas posteriores alterações, compreendendo os serviços terceirizados de: Motorista Socorrista (Ambulância-SAMU) - diurno 12X36 - Categoria "D" - com insalubridade; Motorista Socorrista (Ambulância - SAMU) - noturno 12X36 - categoria "D" - com insalubridade; motorista (Ambulância-UTS) diurno 12X36 – CNH - Categoria "D", com insalubridade; Motorista (Ambulância-UTS) noturno 12X36 – CNH - Categoria

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

"D" - com insalubridade; Motorista - CNH - Categoria "C"; Motorista - CNH - Categoria "D" ou “E” (ônibus); Motorista - CNH - Categoria "D” ou “E” (ônibus) com insalubridade; Motorista - CNH - Categoria "D”; Operador de Máquinas Pesadas - Categoria “D” ou "E"; Operador de Máquinas Pesadas – Categoria “D” ou "E" com insalubridade; Operador de Roçadeira Costal/Lateral e Operador de Motosserra.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a contratada **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ/MF: 46.534.246/0001-44, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação** do Contrato nº 161/2.024, oriundo do Pregão eletrônico nº 02/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SINTTROL-2026, registrada sob nº PR000431/2026, Processo nº 13068.201266/2026-82, em razão de reajuste concedido à categoria profissional.

2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação esta embasada nos Termos da Convenção Coletiva de Trabalho SINTTROL-2026, Processo nº 13068.201266/2026-82, conforme documentos anexados ao Protocolo 3.853/2.026 e previsto na Cláusula Quinta do Contrato, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada.

3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.

3.1. O valor apostilado será de **R$ 590.540,64 (quinhentos noventa mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**

3.2. Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 8.085.422,76 (oito milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), para o valor de **R$ 8.675.963,40 (oito milhões seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).**

4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratante por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; a Solicitação realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas; Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho SINTTROL-2026; Solicitação de Alteração Contratual emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e demais documentos constantes no referido Protocolo.

5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 28 de maio de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: b3257fd9-c916-4c4f-a3be-9e2955f27a3a

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE N° 008/2026

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Especial para análise, discussão e emissão de parecer ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº. 001/2026, sob o protocolo nº. 711/2026, designando-se os vereadores Augusto Semprebon, Ilseu Zapelini e José Aparecido de Abreu, nos termos do artigo 191 do Regimento Interno. A validade da Comissão perdurará até a devida e regular conclusão do processo legislativo, com fulcro no Título VII,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

Capítulo I do Regimento Interno.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 01 de Junho de 2026.

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/39138/MFJD3vkBatBUf_NGCsTBxKensHFhIGjS.pdf

Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: a593ac66-4316-445f-8ebd-1d04138933a9

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90004/2026-CMI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº. 90004/2026-CMI

(Processo Administrativo nº. 015/2026)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), UASG (Unidade Compradora) nº. 928260, por meio do Agente de Contratação e Responsável por Contratações Diretas - devidamente designado pelo Ato do Presidente nº. 018/2025 - realizará **Dispensa Eletrônica Com Disputa**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO NO LOTE ÚNICO**, em conformidade com Artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislação aplicável, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (PR), COM TEXTURA PROJETADA 3D, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA, FRETE, INSUMOS, RETIRADA DE RESÍDUOS E LIMPEZA FINAL DA OBRA, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE PROCESSO, PRINCIPALMENTE EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**.

O fornecedor interessado em participar desta Dispensa Eletrônica Com Disputa deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência e os Anexos, ler os documentos na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame, além de ser penalizada conforme a legislação vigente.

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E O DESCRITO NO *SITE* HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, NO "SIASG" OU NA NOTA DE EMPENHO, PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA DISPENSA ELETRÔNICA.

DATA DA SESSÃO	***DIA 10/06/2026***
HORÁRIO FASE DE LANCES	***DAS 8h30 ÀS 14h30***
LINK	**https://www.gov.br/compras/pt-br/**
O valor máximo da contratação do LOTE ÚNICO será de R$ 72.686,00 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais).	

O Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 90004/2026-CMI e Seus Anexos estão disponíveis no Sítio Oficial da Câmara https://www.cmibipora.pr.gov.br, na aba "Licitações em Andamento" ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br

Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8456 - (43) 3258-8461, com o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

Ibiporã, 1 de junho de 2026

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: 66779bdb-3e63-4b46-8e72-91d8e116d7f8

SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 41/2026 - PREGÃO 17/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ: 48.545.045/0001-78

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
1014/2026	Pregão nº 17/2026	41/2026	90/2026

OBJETO: Aquisição e instalação de caixa de aço galvanizado para desativação temporária de poço tubular profundo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora de lote único.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.604,48 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	VINICIUS SOUZA LIMA PINHEIRO

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: e6d78046-83ad-41d8-85db-00af2abb91ab

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 56/2025

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO

UNILATERAL DO CONTRATO Nº 56/2025

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: MLC SERVICOS DE GESTAO LTDA - CNPJ: 20.713.892/0001-85

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Contrato nº 56/2025.

Objeto: Rescisão do Contrato nº 56/2025 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento e geolocalização veicular, com monitoramento mediante utilização de sistema GPS (global position system), GPRS (general packet radio service) e GSM (global system for mobile communications), em tempo real, preciso e ininterrupto com área de cobertura abrangendo todo o território nacional, conforme consta no Termo de Referência e anexos.

Fundamentação: Rescisão do Contrato, de forma unilateral, por interesse da Administração Pública, fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e nos termos da cláusula décima quinta do referido contrato.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

Data da assinatura: 01 de junho de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 8e4f35df-b129-47c3-b8f1-d49f58ab4a5d

PORTARIA N° 057/2026

PORTARIA Nº 057/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 476/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor MARCEL GONÇALVES PHILLIPP, matrícula nº 2951, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe “D” para a Classe “E”, na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio do corrente ano.

Ibiporã-PR, 25 de maio de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 3739b1e1-f685-46c5-9af9-4a1654d6130b

PORTARIA N° 058/2026

PORTARIA Nº 058/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 577/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor RENAN DIEGO BORGES, matrícula nº 3311, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe “B” para a Classe “C”, na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio do corrente ano.

Ibiporã-PR, 25 de maio de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

Código identificador: 5aba3ee7-1372-467d-b852-e8bb1f7ae8b2

PORTARIA N° 059/2026

PORTARIA Nº 059/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 622/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovida, por conhecimento, a servidora ELIDA MARA DE PAULA, matrícula nº 3281, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos.

Art. 2º A servidora promovida terá progressão da Classe “B” para a Classe “C”, na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio do corrente ano.

Ibiporã-PR, 25 de maio de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 7cb9ee0a-025d-4902-a9ce-a7ffc62f702f

PORTARIA N° 060/2026

PORTARIA Nº 060/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 623/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor DIHEYSON HOMERO DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 3291, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe “B” para a Classe “C”, na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio do corrente ano.

Ibiporã-PR, 25 de maio de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 2a4b6bba-8e60-48f7-b5b7-ccfb68f6057d

PORTARIA N° 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
2891	Alison Pereira de Araujo	Agente de Operações	2025/2026	01/06/2026 a 20/06/2026
3611	Dicesar Ramos Alves Filho	Analista de Saneamento	2025/2026	15/06/2026 a 04/07/2026
581	Eliane Aparecida Serigioli Vitorino	Assistente de Administração	2025/2026	08/06/2026 a 27/06/2026
61	Helio Cesar da Silva	Assistente de Administração	2025/2026	08/06/2026 a 27/06/2026
601	Marcos Roberto Pereira	Agente de Operações	2025/2026	08/06/2026 a 27/06/2026
2661	Valter Aparecido Caetano	Agente de Operações	2025/2026	15/06/2026 a 04/07/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de maio de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: e2c7cd2b-4617-46f1-ac32-f1c26d86dc5e

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-01T19:00:00-0300